



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS EM ANDAMENTO - IEMA/ 2025

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, § 1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 94, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras em andamento** sob responsabilidade do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA.

Mário Stella Cassa Louzada

Diretor Geral – IEMA

OBSERVAÇÕES:

- 1.1 Termo de Cooperação 004/2021 – Referente a Execução dos serviços de reforma das instalações da sede do Parque Estadual da Cachoeira da Fumaça, sob responsabilidade do DER.
- 1.2 Termo de Cooperação 001/2022 – Referente a Execução dos serviços de reforma e construção da sede do Parque Estadual Pedra Azul, localizado no Município de Domingos Martins/ES, sob responsabilidade do DER.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

DIRETOR GERAL

IEMA - IEMA - GOVES

assinado em 07/04/2025 09:49:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/04/2025 09:49:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDRÉ DA SILVA MUNIZ (COORDENADOR - COCP - IEMA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5QP3FG>